



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 161 /2009

De 09 de Abril de 2009.



Fixa o subsídio do Prefeito do Baixo Rio Branco no Município de Rorainópolis e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o subsídio do Sub-Prefeito do Baixo Rio Branco no município de Rorainópolis, para a legislatura de 2009/2012 é fixado o valor consignado a seguir, nos termos do Artigo 29, V, da Constituição Federal/88 c/c Artigo 25, II do Regimento Interno;

I - Sub-Prefeito: R\$ 1,800,00 (hum mil e oitocentos reais)

II - Fica a nomeação do Sub-Prefeito de livre escolha do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2009.


CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito Municipal